



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14512 , de 27 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.697.020,40 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.140, de 26 de agosto de 2009.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.697.020,40 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, vinte reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			5.697.020,40
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	5.697.020,40
			TOTAL	5.697.020,40

SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP			5.697.020,40
29.001.03.846.0000.0143	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO	3.3.90.93	0100	8.740,00
29.001.03.091.1001.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO	4.4.90.51	0100	1.670.880,00
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.3.90.14	0100	70.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000.000,00
		3.3.90.33	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000.000,00
		3.3.91.39	0100	68.000,00
29.001.03.306.1280.2438	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	0100	709.186,40
29.001.03.302.1280.2439	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3.3.90.93	0100	98.119,00
29.001.03.331.1280.2556	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	240.503,00
29.001.03.365.1280.2559	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	3.3.90.08	0100	57.574,00
29.001.03.122.1280.2560	ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA	3.3.90.93	0100	170.080,00
29.001.03.128.1280.2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	3.3.90.36	0100	196.618,00
		3.3.90.49	0100	70.000,00
29.001.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.4.90.52	0100	237.320,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------------------	------------------	-------

TOTAL 5.697.020,40